

PROCESSO: 270072182024 NE: 011013 ANE: 011027  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA ANULAÇÃO: 18/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE011013. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE NÚMERO DE PROCESSO INCORRETO.

PROCESSO: 270075712024 NE: 011150 ANE: 011166  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA ANULAÇÃO: 22/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.858,15  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA  
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL POR LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. PROCESSO 27.007.571-2024.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2024.  
Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### **DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 41, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break) para o Seminário Estadual do Plano Nacional do SINASE e do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos na 7ª Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break), no valor equivalente a R\$ 12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco reais), pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), para o Seminário Estadual do Plano Nacional do SINASE e do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

### **DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 42, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagens aéreas e rodoviárias e pagamento de diária para as Reuniões e Eventos do Comitê de Participação de Adolescente e seus acompanhantes.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e rodoviárias e pagamento de diárias para as reuniões e demais eventos para os adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes e seus acompanhantes, no Biênio 2024-2026

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

### **Edital de Chamamento Público SEAD nº02/2024 (NUP N. 81.004.406-2024) Chamada nº02/2024**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD**, com fundamento no subitem "9.6", do Edital de Chamamento Público nº02/2024 – SEAD/MS, publicado no DOE n. 11.578, de 07/08/2024, pág. 73 e na Chamada nº 01/2024 (Resultado Preliminar), publicada no DOEMS nº 11640, de